

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 11 de Março de 2022

Edição Nº: 2071

### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP. CNPJ nº

17.542.364/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM BENEFÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR – TERMO DE CONVÊNIO № 519/2021 SEAB.

VALOR: R\$ 69.382,00 (Sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2.022 PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CONTRATO Nº: 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 DIAS.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO <sup>2</sup> MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 11 de Março de 2022

Edição Nº: 2071

### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CONTRATADA: BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ

Nº 27.438.098/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM BENEFÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR – TERMO DE CONVÊNIO № 519/2021 SEAB.

VALOR: R\$ 29.890,00 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2.022 PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CONTRATO Nº: 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 DIAS.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 11 de Março de 2022

Edição Nº: 2071

#### Resolução n.º 003/2022

**Sumula:** Aprovar a reabertura do Demonstrativo Sintético Financeiro de 2019 do Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Municipal nº 184/2011, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

#### Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar a Prestação de Contas do Bloco Gestão - IGD PBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família com os valores corretamente corrigidos;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra, 10 de Março de 2022

Anny Karyna Violato Presidente do CMAS



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 11 de Março de 2022

Edição Nº: 2071

#### Resolução n.º 004/2022

**Sumula:** Aprovar a reabertura do Demonstrativo Sintético Financeiro de 2020 do Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Municipal nº 184/2011, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

#### Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar a Prestação de Contas do Bloco Gestão - IGD PBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família com os valores corretamente corrigidos referente ao exercício de 2020; **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra, 10 de Março de 2022

Anny Karyna Violato Presidente do CMAS